

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRP001/2024 – PEIXE E ARROZ.....

AVISO

AVISO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRP001/2024 – PEIXE E ARROZ



SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 021/2024

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 13.719.646/0001-75, com sede na rua Rio Branco, nº 617, Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, a Sr. a Arlene Jesus Pereira de Santana, inscrito no CPF sob nº 742.688.305-10, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do LOTE 01, publicada no dia 14 de Março 2024, processo administrativo n.º 054/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **ITA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.951.850/0001-85**, com sede na Rua Manoel Vaz Sampaio nº 370 – Jardim das Palmeiras – Itaberaba - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (Peixe e arroz), destinados a famílias carentes deste município no período da Semana Santa, conforme termo de referência a contratação se dará para fornecimento de 11.000,00 (Onze mil) quilos de peixe fresco e 11.000,00 (Onze mil) quilos de arroz parbolizado em perfeitas e adequadas condições de consumo destinado para doação à população carente deste município, mediante sistema de registro de preços, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos, pelo período de 12 meses.

1.1. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão PRP nº.001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - ARROZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	TOTAL
1	Arroz, parboilizado classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Unidade de fornecimento: fardo de 30kg.	KG	11.000,00	R\$ 6,94	R\$ 76.340,00



SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto Nº 187/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Ana Paula Dias de Souza
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Cargo/Função:	AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA N.º:	108966
Telefone para contato:	(75) 3251-1019
E-mail:	Paulinhasouza78@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS



SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital PRP 001/2024.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitar em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba, 20 de Março de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Rep. Legal: Arlene Jesus Pereira de Santana

ITA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rep. Legal: THAMARA CAVALCANTE DE JESUS ESTEVES SAMPAIO
CPF: 016.074.965-42



SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 022/2024

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 13.719.646/0001-75, com sede na rua Rio Branco, nº 617, Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, a Sr. a Arlene Jesus Pereira de Santana, inscrito no CPF sob nº 742.688.305-10, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do LOTE 01, publicada no dia 14 de Março 2024, processo administrativo n.º 054/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **ACOUGUE E PEIXARIA CHIC LTDA**, inscrita no CNPJ: **52.917.307/0001-55**, com sede na Rua Adão Bastos, nº 271 - Centro - Xique - Xique - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de gêneros alimentícios (Peixe e arroz), destinados a distribuição a famílias carentes deste município no período da Semana Santa, conforme termo de referência a contratação se dará para fornecimento de 11.000,00 (Onze mil) quilos de peixe fresco e 11.000,00 (Onze mil) quilos de arroz parbolizado em perfeitas e adequadas condições de consumo destinado para doação à população carente deste município, mediante sistema de registro de preços, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos, pelo período de 12 meses.**

1.1. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão PRP nº.001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 2 - PEIXE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	TOTAL
1	Peixe piramutaba em posta, congelado, acondicionado em embalagem transparente de 01 kg, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterar lá, de acordo com a legislação sanitária em vigor e Ministério da Agricultura, rotulagem contendo no mínimo peso líquido, com número lote, data e prazo de validade. Obs: Modo de entrega: O produto ainda deverá	KG	11.000,00	R\$ 17,70	R\$ 194.700,00



SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO

vir acondicionado em veículos tipo frigorífico, os quais seguirão e permanecerão nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Ação Social até a sua descarga total, dentro do Município.				
---	--	--	--	--

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto Nº 187/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Ana Paula Dias de Souza
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Cargo/Função:	AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA N.º:	108966
Telefone para contato:	(75) 3251-1019
E-mail:	Paulinhasouza78@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS



SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital PRP 001/2024.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitar em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba, 20 de Março de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Rep. Legal: Arlene Jesus Pereira de Santana

ACOUGUE E PEIXARIA CHIC LTDA
Rep. Legal: ELOISIO MIRANDA DE ALMEIDA
CPF: 009.388.555-57



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundo Municipal de Educação

CNPJ 14806058/0001-31

C E P 46880-000

End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins de contratação de uma empresa **Contratação de uma empresa especializada para prestar serviço de encadernação e plastificarão a Secretária Municipal de Educação de Itaberaba e as Unidades Escolares pelo período de dez (10) meses.**

(Processo Administrativo nº088/2024, Dispensa de licitação nº FME054DIS/2024). A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinentes das 8:30 as 11:30 do dia 20 de Março de 2024 até o dia 25 de Março de 2024. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do e-mail: admlicitacaoitaberaba@hotmail.com, onde consta o temo de referência podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone (75) 3251-1398 ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocoladas presencialmente entre os dias 20 de Março de 2024 a 25 de Março de 2024. Itaberaba, 20 de Março de 2024, Comissão de contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundo Municipal de Educação

CNPJ 14806058/0001-31

C E P 46880-000

End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração do Presente Termo de Referência atende ao estipulado na Nova Lei de Licitações e Contratos etem o Objetivo de fornecer aos interessados a perfeita Caracterização dos Serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de Base para a Apresentação das Propostas. Portanto, serão analisadas aqui as obrigações da Empresa a ser contratada para a Execução dos Serviços, bem como da Prefeitura Municipal de Itaberaba, na qualidade de Contratante.

Do Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviço de encadernação e plastificação a Secretária Municipal de Educação de Itaberaba e as Unidades Escolares pelo período de dez (10) meses.

Finalidade: Encadernação e plastificação de documentos para atender as Necessidades das Unidades Escolares.

Da Justificativa:A realização dos serviços tem como segmento encadernação e plastificação de documentos para atender as Necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação. pelo período de dez (10) meses. exercício de 2024.

O pagamento será ao término de cada solicitação e as despesas ocorrerão conforme recursos do QDD - 2024.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, forte no art. 75, inciso II, da Lei Nacional 14.133/2021.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, ressaltamos que o serviço é conforme os processos dos exercícios 2024.

Das Especificações Técnicas dos Serviços:Encadernação e plastificação de documentos para Secretaria Municipal de Educação e das de Ensino da Rede Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundo Municipal de Educação

CNPJ 14806058/0001-31

C E P 46880-000

End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

Dos Custos, da forma e Prazos de Pagamento: Os custos, formas e prazo de pagamento são os já definidos no documento de formalização de demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNT.	V.TOT.
1.	Encadernação 50 a 95 folhas	UN	1780		
2.	Encadernação 100 a 150 folhas	UN	1850		
3.	Encadernação 160 a 200 folhas	UN	950		
4.	Encadernação 210 a 400 folhas	UN	690		
5.	Plastificação A4 210X297	UN	1350		
6.	Plastificação crachá 79x108	UN	1400		
				TOTAL	

Das Responsabilidades das Partes: O contratado compromete-se pela execução e cuidado das ações especificadas sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de violação devidamente comprovada. A Contratante deverá acompanhar a execução e desenvolvimento Integral dos Serviços Contratados.

Da Vigência: A vigência será do período de execução dos serviços contratados de março até 31 Dezembro de 2024.

Da Dotação Orçamentária: As despesas desta Contratação decorrerão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Educação.

UNIDADE: 90.1

PROJETO ATIVIDADE: 2049 - Gestão de Ações da Sec. Mun. de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15001001

UNIDADE: 90.1

PROJETO ATIVIDADE: 2071 - Gestão das Unidades de Ensino - Fundeb



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundo Municipal de Educação

CNPJ 14806058/0001-31

C E P 46880-000

End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros serviços de terceiros -
Pessoa Jurídica

FONTE: 15400000

Itaberaba, 20 de março de 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO